

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

 Presidente (a)
 Secretário (a)

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre crédito suplementar por redução orçamentárias".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** por redução orçamentárias, com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

0601.15 Urbanismo

0601.15.452 Serviços urbanos

0601.15.452.0004 Infra-estrutura urbana

0601.15.452.0004.2035 Manutenção das Ruas e Passeios Públicos Urbanos

3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de consumo (338)

R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0802.10 Saúde

0802.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0802.10.302.0023 Atendimento Ações de Saúde

0802.10.302.0023.2078 Manutenção da Farmácia Básica e Aquis. Medicamentos Ordens Judiciais

3.3.9.0.32.00.00.00.00-0001 Material, bem ou Serviço distribuição gratuita (423)

R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0802.10 Saúde

0802.10.301 Atenção Básica

0802.10.301.0023 Atendimento Ações de Saúde

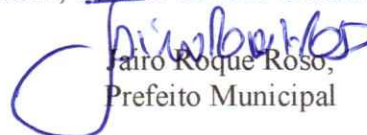
0802.10.301.0023.2076 Atenção Básica Ampliada

3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040 Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica (568)

R\$ 130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa suplementar elementos de despesa no orçamento atual, a fim de disponibilizar dotação orçamentária para dar continuidade aos serviços e atender a demanda existente nas Secretarias Municipais.